



IDR-Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 144/2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 17 da Lei 20.121, de 2019, bem como o art. 306, inciso IV, da Lei nº 6.174, de 1970, e o art. 11 do Decreto nº 5.792, de 2012, bem como a indicação da Procuradoria-Geral do Estado – PGE pela Resolução nº 179/2020-PGE,

RESOLVE:

1º - Designar o Procurador do Estado GUILHERME ZORATO, RG 6.718.870-5, e os servidores públicos CEZAR FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR, RG 12.971.027-6, e WILLIAN ARC MENEGHEL, RG 3.621.003-6, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Protocolos nº 15.779.669-0 e nº 16.447.398-8.

2º - O presente PAD deverá ser iniciado no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação da presente Portaria, e concluídos em até 90 (noventa) dias, aplicando-se aos servidores integrantes da comissão, enquanto durar os trabalhos, o disposto no § 3º do art. 315 da lei 6.174/1970.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente